

Despacho n.º 14628/2008

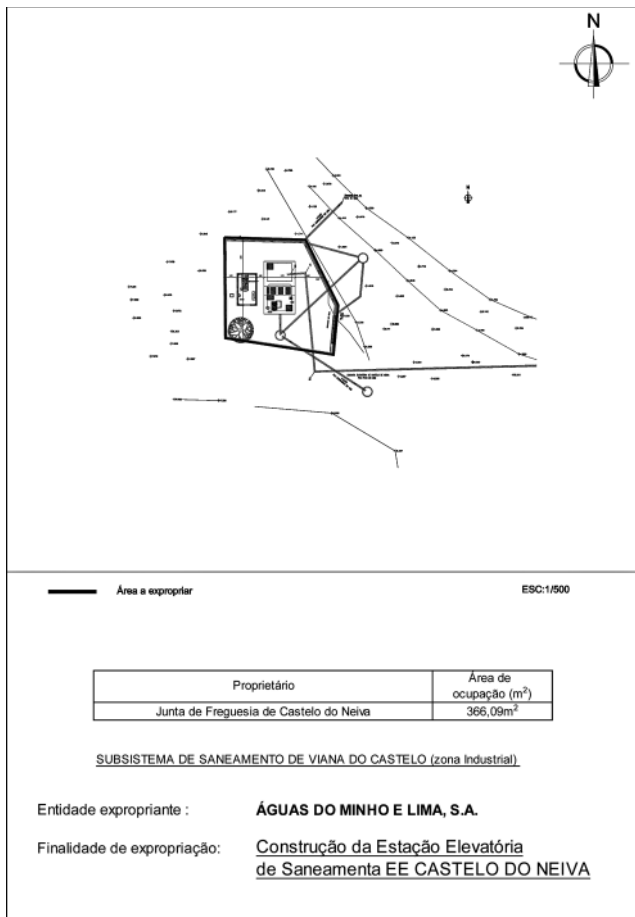
Com vista à implantação da estação elevatória de Castelo do Neiva — subsistema de saneamento de Viana do Castelo, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 2.º grupo de obras — parte I — sistemas de interceptão e elevação, a desenvolver no concelho de Viana do Castelo, veio a Águas do Minho e Lima, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 158/2000, de 25 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno localizada no lugar de Feiras de Areia, freguesia de Castelo do Neiva, concelho de Viana do Castelo, melhor identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 100/DSO/2008, de 17 de Abril, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à implantação da estação elevatória de Castelo do Neiva — subsistema de saneamento de Viana do Castelo, parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 2.º grupo de obras — parte I — sistemas de interceptão e elevação, a desenvolver no concelho de Viana do Castelo, a favor de Águas do Minho e Lima, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

13 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.



DENOMINAÇÃO: EE CASTELO DO NEIVA	
Expropriação	
Localização (lugar, Freguesia, Concelho): Feiras de Areia, Castelo do Neiva, Viana do Castelo	
Matriz: Artigo 1.902º Rústico	Registo na Conservatória n.º 84672, fls.163, Livro B. 214
Confrontações da Parcela	Confrontações do terreno onde se insere a parcela
Norte – Própria e Caminho	Norte –
Nascente – Caminho	Nascente – caminho e outros
Sul – Caminho	Sul –
Poente – Própria e Domínio Marítimo	Poente – Praia
Área Total da Parcela – 366,09 m2	Área Total Do Terreno Onde Se Insere A Parcela – 34.500 m2
Proprietários: Junta de Freguesia de Castelo do Neiva	
Nº Fiscal de Contribuinte: 505094380	
Domicílio: Castelo do Neiva, 4900 Viana do Castelo	
Previsto em Instrumento de Gestão Territorial: Espaço Urbano/Área de Risco	

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extracto) n.º 16463/2008

Por despacho de 2 de Maio de 2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5 e n.º 2 do artigo 22 da Portaria 1474 de 16 de Novembro, a Comissão Mista de Coordenação da Revisão do Plano Director Municipal da Chamusca, constituída em 14 de Agosto de 2003, foi convertida em Comissão de Acompanhamento, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e cuja composição integra um representante de cada uma das seguintes entidades e serviços:

- Câmara Municipal da Chamusca;
- Assembleia Municipal da Chamusca;
- ANPC — Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- DRLVT-MEI — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério de Economia;
- DGRF — Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
- DRAPLVT — Direcção Regional de Agricultura e Pescas;
- EP — Estradas de Portugal, S. A.;
- IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
- APA — Agência portuguesa do Ambiente;
- ICNB — Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, I. P.;
- ARH Tejo — Administração de Região Hidrográfica do Tejo, I. P.;
- ARSLVT — Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
- Câmara Municipal de Ponte de Sor;
- Câmara Municipal de Constância.

16 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Fernanda do Carmo*.

Despacho (extracto) n.º 14629/2008

Considerando que o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e, que de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, foi instituída, em conformidade com a respectiva área geográfica de actuação a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, doravante designada como CCDR LVT;

Considerando que, através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Atento a que, através do Despacho n.º 12 166/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho, foram criadas as unidades flexíveis que integram a estrutura da CCDRLVT em conformidade com o limite fixado na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio, com efeitos a 01 do mesmo mês e ano;

Considerando que, se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão, da Divisão de Laboratórios, da Direcção de Serviços de Águas Interiores, da CCDRLVT, previsto na alínea c) do ponto 2.6 do citado Despacho n.º 12 166/2007 e, importando assegurar a coordenação e a regular prossecução das atribuições e competências cometidas àquela unidade orgânica;

Considerando que a Mestra, Maria Cármen Reguero Silva Fernandes Rosado, assessora, do quadro de pessoal do ex-IGM — Direcção-Geral de Energia e Geologia, possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidade e experiência profissional adequadas ao exercício de funções dirigidas, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover: